

Locaweb Serviços de Internet S/A

CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 - NIRE nº 35.300.349.482

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 07.05.2019

Data, Hora, Local: 07.05.2019, 10hs, na sede social, Rua Itapáúnia, 2.434, Vila Andrade, São Paulo/SP. **Convocação:** Publicada nos dias 26 e 30/04/19 e 03/05/19 no DOE/SP e Valor Econômico. **Presença:** mais de 3/4 do capital social. **Mesa:** Presidente: Gilberto Mautner, Secretário: Ricardo Gora. **Deliberações Aprovadas:** [A] aprovação de alteração/ampliação do atual objeto social com: [A.1] exclusão de qualquer limitação para o desempenho de tantas outras atividades sociais/econômicas por parte de sua "Filial ALL IN" (CNPJ/MF 02.351.877/0004-03 e "NIRE/SP" 35.905.029.061), contemplada na redação do "§ 2º" do "Artigo 2º" do "Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia"; e, ainda, [A.2] inserções das seguintes 04 novas atividades sociais/econômicas que, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes novas redações e remunerações supervenientes, quais sejam: "(...) **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia** (...) **Artigo 2º - () § 2º - A Companhia também mantém 01 filial constituída na Rua Itapáúnia, 2.434, 1ª andar, Sala 04, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, Cidade de São Paulo/SP (ref. CNPJ/MF 02.351.877/0004-03 e "NIRE/SP" 35.905.029.061), a qual detém, em seu específico objeto social, as mesmas atividades econômicas lícitas e então societária/regularmente desempenhadas/cadastradas por seu estabelecimento comercial matriz. A filial apresenta capital social destacado, originariamente, no valor de R\$200.000,00 e cujo respectivo nome fantasia é "ALL IN" (e/ou, equanimemente, "Filial ALL IN").** **Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo os serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; (ii) assessoria e consultoria em informática; (iii) suporte técnico em informática; (iv) armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas ou "sites" e "caixas postais/correo" eletrônicas baseados em Internet (ou seja, a rede mundial de computadores), além do tratamento de dados a partir dos dados fornecidos por seus clientes, como: processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios, análises e críticas; gestão de bancos de dados de terceiros (permitindo, inclusive, a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas privadas e/ou públicas); serviços de entrada de dados para processamento; atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos; (v) aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, inclusive mediante computação em nuvem e hospedagem de servidores; (vi) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis para e-mail marketing e campanhas para promoção de vendas de produtos de terceiros em geral; (vii) consultoria em publicidade e propaganda; (viii) criação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, mediante veiculações em quaisquer tipos de veículos de comunicação, bem como a colocação, em nome de seus clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; (ix) planejamento, organização, administração e consubstanciação de feiras, exposições, visitas, divulgações, transmissões, congressos, eventos, cursos, palestras, festas e congêneres por conta própria, por ordem de terceiros e/ou, até mesmo, de cumulativa forma mista e proporcionalizada; (x) administração de bens próprios; (xi) participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista (ref. holding de instituições não-financeiras); (xii) atividades de corretagem, intermediação e mediação de negócios e/ou serviços em geral (sem qualquer especificação/limitação definida neste sentido, excetuando-se destes, porém, os correlatos negócios imobiliários), promovendo a integração e interações profissionais, empresas, clientes e/ou terceiros em geral; e, ainda, (xiii) prática de quaisquer atividades correlatas ou acessórias necessárias ou úteis à consecução das atividades sociais/econômicas acima previstas e por todos os seus estabelecimentos comerciais devida/oporuna/solamente constituídos. (...)"; e, ainda, [B.1] convalidação de todas as demais disposições do vigente Estatuto Social da Companhia não expressamente modificadas pelas deliberações supra e, ainda, [B.2] ficam os membros da Administração autorizados à prática de todos os atos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, SP, 07/05/19. Acionistas presentes, participativos e devidamente identificados/assinados: Michel Gora, Gilberto Mautner, Claudio Gora, Ricardo Gora, Andrea Gora Cohen, Kyle Ryland, Flavio Benício Jansen Ferreira, Fernando Biancardi Cirne, Rafael Chamas Alves, Alexandre Gilkas, Williams Cristiano Marques, Victor Martins Popper e Luis Carlos dos Anjos, bem como Silver Lake Fundo de Investimento em Participações e Locaweb Serviços de Internet S/A (qualidade de acionista presente, somente ciente e com suas 1.855.682 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal contabilizadas/custodiadas em sua tesouraria), por seus representantes legais: Kyle Ryland (p/ Silver Lake Fundo de Investimento em Participações, bem como seu acionista e Conselheiro de Administração), bem como Fernando Biancardi Cirne (p/ Locaweb Serviços de Internet S/A, bem como, cumulativamente, seu acionista e Diretor Presidente) e Rafael Chamas Alves (p/ Locaweb Serviços de Internet S/A, bem como, cumulativamente, seu acionista e Diretor Financeiro e também Diretor de Relações com Investidores). JUCESP nº 320.050/19-1 em 12.06.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. JUCEMG nº 7360427 em 25.06.2019 e Protocolo 19/269.007-8 em 24.06.2019. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. JUCEPE em 30/07/2019, sob nº 20198933746 e protocolo 19/893374-6. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária-Geral. JUCERGS nº 5067799 em 24/06/2019, Protocolo 14/240.773-2 de 14/06/2019, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.**

Assembleia Geral - Convocação - Ficam as empresas do segmento econômico de prestação de serviços de bombeiros profissionais civis e salva-vidas, com base territorial no Estado de São Paulo, associadas ao SINDEPRESTEM - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de mão de Obra, Leitura, Mediação e Entrega de Consumo de Luz, Água e Gás Encanado, Controle de Acesso de Portaria, Promoção e Merchandising, Logística, Poupatempo/Detran, Bombeiros Profissionais Civis e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo, convocadas a se reunirem em Assembleia Geral às 11h00, no dia 27/08/2019, no auditório de nossa sede sito à Avenida São Luís, 258, 18º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** **a)** Outorga de Poderes à Diretoria Executiva do SINDEPRESTEM para negociar com o Sindicato dos Bombeiros Profissionais Civis das Empresas e Prestações de Serviços do Estado de São Paulo (SINDIBOMBEIROS) a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, bem como, se necessário instaurar Dissídio Coletivo; **b)** Deliberar sobre a Contribuição Assistencial Patronal (art. 33 inciso I do Estatuto Social), critérios e respectivos valores. Em cumprimento aos preceitos estatutários, informamos: **a) Art. 14** - São direitos das empresas associadas (...) III - participar das Assembleias Gerais, com direito a voto, desde que seja respeitado o critério previsto no inciso I. Inciso I - votar, desde que a empresa seja associada por mais de 6 (seis) meses e que esteja rigorosamente em dia com os pagamentos das contribuições (...); **b) Art. 30 - Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta das associadas ao Sindicato, e em segunda convocação com qualquer número de associadas ao Sindicato. Não havendo quórum no horário acima previsto, a Assembleia Geral será instalada em segunda convocação às 11h15min com qualquer número de presentes. A referida Assembleia Geral ficará aberta até o final das negociações com a Entidade Laboral. São Paulo, 20 de agosto de 2019. Vander Morales.

MC2 Energia e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.653.440/0001-12 - NIRE 35.300.416.210

Carta de Renúncia

Evandro Miessi Mente, portador do RG nº 7.774.332 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.224.648-75, venho por meio da presente, comunicar minha renúncia irrevogável e irratável ao cargo de Diretor desta Companhia, para o qual fui eleito. Ao contínuo, outorgo à Sociedade, seus Acionistas, em caráter irrevogável e irratável, a mais plena quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, pessoalmente ou por seus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, declarando expressamente que nada mais tenho a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato, existente ou cujo fato gerador tenha ocorrido até a presente data, relacionado direta ou indiretamente com esta Sociedade e seus Acionistas. São Paulo-SP, 14/09/2018. Assinatura: **Evandro Miessi Mente**. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 428.482/19-3 em 09/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Provi

CNPJ em Constituição

Extrato da Ata de Assembleia Geral para Constituição de Sociedade Anônima

Aos 22/07/2019, às 10h00, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, SP/SP. **Presença:** Subscritores representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; Secretária: Victória de Sá. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade: **1. Constituição e Denominação Social.** Os Fundadores resolvem constituir uma sociedade anônima sob a denominação social de **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Provi** ("Companhia"), com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo/SP. **2. Capital Social.** O capital social da Companhia será de R\$10.000, dividido em 10.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas pelos Fundadores, em conformidade com os boletins de subscrição que constam na forma de **Anexo II** a esta ata ("Boletins de Subscrição"). O capital social da Companhia foi totalmente integralizado pelos Fundadores, nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 e dos respectivos Boletins de Subscrição, mediante depósito de moeda corrente nacional em conta corrente bancária (conforme comprovantes de depósitos, que seguem na forma de **Anexo III** a esta ata). **3. Estatuto Social.** O projeto de estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") foi lido e aprovado por todos os presentes, na forma do **Anexo IV** a esta ata. **4. Eleição do Conselho de Administração.** Os Fundadores resolvem eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social: **(a) Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello**, RG nº 27.729.251-7 SSP/SP, CPF/ME nº 268.664.868-66, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como **Anexo V** a esta ata; **(b) Sra. Victória de Sá**, RG nº 44.939.079-2 SSP/SP, CPF/ME nº 397.787.928-60, para o cargo de **Conselheira do Conselho de Administração**, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como **Anexo V** a esta ata; **(c) Sra. Martha de Sá Pessoa**, RG nº 29.976.122-8 SSP/SP, CPF/ME nº 319.973.458-89, para o cargo de **Conselheira do Conselho de Administração**, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como **Anexo V** a esta ata. **4.1.** O mandato dos membros do Conselho de Administração será de até 3 anos, nos termos do Estatuto Social, expirando, extraordinariamente, o primeiro mandato na data da AGO que aprovar as contas do exercício social de 2021, que deverá realizar-se até 30/04/2022. **4.2.** Os administradores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e firmaram os respectivos termos de posse no livro próprio, ficando, a partir desta data, investidos nos respectivos cargos. **4.3.** Os membros do Conselho de Administração deverão se reunir, o mais breve possível, para deliberar sobre a eleição dos diretores da Companhia. **5. Remuneração dos Administradores.** Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, renunciaram a qualquer tipo de remuneração que poderiam fazer jus em razão dos cargos ocupados, não havendo qualquer remuneração global do Conselho de Administração. **6. Publicações.** Os acionistas definirão que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no artigo 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no periódico "Diário Comercial". **7. Ata em Forma de Sumário.** Os acionistas aprovaram ainda a lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, em livro próprio, para fins do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. **8. Conselho Fiscal.** Não tendo havido solicitação, de qualquer dos subscritores, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício. **Declaração de Constituição:** Em vista das deliberações acima, o Presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou constituída a Companhia. Nada mais a tratar. São Paulo, 22/07/2019. **Mesa: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - Presidente; Victória de Sá - Secretária. Fundadores/Subscritores: Mário Gonzalez Perino; Fernando Issa Franco. Conselheiros Eleitos: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; Victória de Sá; Martha de Sá Pessoa.** Visto do Advogado: **Victória de Sá** - OAB/SP nº 344.362 - CPF/ME nº 397.787.928-60. **JUCESP/NIRE S/A** nº 3530053995-8 em 08/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Grupiara Participações S.A.

CNPJ nº 06.898.197/0001-04 - NIRE nº 35300316169

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data: 30/04/2019, às 16:00 horas. **Local:** Sede social da Companhia na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 14261, Ala B, 17º andar, Conjunto A, Sala 2, Chácara Itaim, CEP 04533-085. **Publicações Legais:** As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em sua edição de 29/03/2019, nas páginas 342 e 343 e no Jonal O Dia SP na edição de 29/03/2019, na página 12. **Convocação:** Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Presença:** A totalidade dos Senhores Acionistas da Grupiara Participações S.A., conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **Mesa:** Presidente: Otávio Augusto Rezende Carvalheira. Secretário: Carlos Eduardo Mahfuz. **Ordem do Dia:** Na ocasião, observados os termos do artigo 132 da Lei 6404/76, foram examinados e votados os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: **1.** Exame das demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018; **2.** Conhecimento do resultado do exercício; **3.** Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **4.** Outros assuntos de interesse da Companhia. **Abertura:** O Sr. Presidente da Mesa iniciou os trabalhos informando aos Srs. acionistas que a Assembleia Geral estava regularmente instalada, tendo em vista a presença de todos os acionistas. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da *Ordem do Dia* os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, decidiram o seguinte: **1.** Tomar conhecimento das contas da Administração e aprovar, integralmente, as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, conforme relatório da administração e parecer dos auditores independentes. **1.2** Não houve a necessidade de esclarecimentos adicionais e, portanto, os acionistas dispensaram a presença do auditor independente, conforme facultado pelo artigo 134, da Lei 6.404/76. **2.** Tomar conhecimento do lucro líquido do exercício ao valor de **R\$ 31.316.636,39**. **3.** Atribuir a seguinte destinação ao lucro líquido acima referido: **(i) R\$ 1.565.831,82** serão destinados à **Reserva Legal**, observados os termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76; **(ii) R\$ 13.000.000,00** serão distribuídos como **dividendos** aos acionistas, dos quais **R\$ 7.437.701,14**, correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício, após subtraídos dos valores destinados à reserva legal, são distribuídos a título de **dividendos mínimos obrigatórios**, em observância ao artigo 21, item "b" do Estatuto Social da Companhia. **(iii)** os restantes **R\$ 16.750.804,57** serão retidos e destinados à "Reserva para Investimentos em Projetos Minerários", observado os termos do artigo 202, § 3º, inciso II, da Lei 6404/76 e do artigo 21, item "c" do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Lavratura desta Ata. Lida e aprovada é assinada por todos os presentes. São Paulo, 30/04/2019. **Assinaturas:** Otávio Augusto Rezende Carvalheira: Presidente da Mesa; Carlos Eduardo Mahfuz: Secretário da Mesa e Procurador das acionistas Reynolds Metals Exploration Inc. e Reynolds Metals Company, LLC. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Carlos Eduardo Mahfuz - Secretário. **JUCESP** nº 254.647/19-4 em 13/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 001/0708/000.605/2018. Contrato de Fornecimento de Obras e Serviços nº 022/2019. **Contratada:** ENGENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 08.726.496/0001-97. **Objeto do Aditamento:** Cláusula Primeira - Da Alteração do Quantitativo Contratual. **§ 1º** Os memoriais descritivos e projetos, bem como a proposta comercial nº 817/2019, são partes integrantes do presente termo aditivo. Com base na documentação encartada no processo supra, **RETIFICAÇÃO** os termos do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato, anteriormente publicado na Seção Empresarial, em 17/07/2019, página 27, para constar: **Onde se lê: "Data de assinatura: 15/07/2019"; Leia-se "Data de assinatura: 28/06/2019".**



Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.

CNPJ nº 05.321.987/0001-60 - NIRE nº 35.3.0019302-4

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária nº 01/19

Aos 26/04/2019, às 10h30min na sede da sociedade. **Presença:** Acionistas representando 100% das ações com direito a voto. **Mesa:** Sílvia Carolina Villas Boas, Presidente; Bárbara da Cunha Xavier, Secretária. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** **(i)** Aprovar o Plano de Investimento Anual da Companhia para o exercício de 2019. **(ii)** Aprovar as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicadas no DOESP e no jornal Valor Econômico em 30/03/2019. **(iii)** Considerando o lucro líquido no importe de R\$116.805.661,85, as Acionistas deliberam: **a)** Referendar as seguintes deliberações do Conselho de Administração: **a.1)** Distribuição de dividendos, no importe total R\$52.176.195,17, aprovada em RCA realizada em 07/08/2018. **a.2)** O crédito e pagamento até 31/12/2018 de Juros Sobre Capital Próprio as Acionistas, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, no montante de R\$24.123.236,71, aprovada em RCA realizada em 06/12/2018. **b)** Considerando as deliberações acima, resta um saldo de R\$40.506.229,97, o qual as Acionistas, por unanimidade, deliberam: **(b.1)** Destinar a importância de R\$3.810.232,99, à conta de Reserva Legal, inferiores aos 5% do lucro líquido do exercício de 2018, considerando o limite máximo de 20% do Capital Social da Companhia, conforme previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **(b.2)** Destinar o valor de R\$22.514.993,27, à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, referente ao exercício de 2018. **(b.3)** Distribuir, a título de dividendos, o saldo do lucro líquido, no montante de R\$14.181.003,71, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2019. **c)** Do valor de R\$96.828.080,67, decorrente de ajustes em função da adoção do Pronunciamento Técnico Contábil nº 47 do CPC 47, referente ao exercício comparativo de 2017 **(i)** R\$32.741.740,49, serão distribuídos a título de dividendos, cujo pagamento deverá ser realizado conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2019; e **(ii)** o saldo de R\$64.086.340,18 as Acionistas resolvem destinar à conta de Reserva de Lucros. **d)** Considerando que **(i)** a AGO/E realizada em 08/03/2018, destinou o valor de R\$19.128.420,78, à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, referente ao exercício de 2017; e **(ii)** após fechamento das apurações decorrentes do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda do mesmo exercício, constatou-se que o valor correto a ser destinado era R\$19.051.164,98, tendo sido este valor, inclusive, incorporado ao capital social da Companhia na AGE realizada em 20/12/2018. A diferença no valor de R\$ 77.255,80, entre o valor destinado a Reserva de Incentivo Fiscal e o efetivamente incorporado ao capital social da Companhia, foi transferido para a conta de lucro do exercício de 2018. Desta forma, as Acionistas presentes aprovam a distribuição de tal valor, a título de dividendos, cujo pagamento deverá ser realizado conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2019. **(v)** Aprovar: **(a)** por unanimidade, a remuneração global da Diretoria, no valor de R\$1.960.167,00, já incluídos os encargos. **(b)** por unanimidade, a remuneração global do Conselho de Administração, para o período de 03/2019 a 02/2020, no valor de R\$ 161.510,06, já incluídos os encargos, fixando a importância de R\$1.869,33, a título de remuneração mensal para cada Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia. **(vi)** No que diz respeito à Política de PLR para o exercício de 2019 para os Diretores, a Acionista Alupar Investimento S.A. declara voto favorável e sem ressalvas à aprovação, em sua integralidade ("base" e "superação"), da Política de Participação nos Lucros e Resultados - PLR para os Diretores da Companhia para o exercício de 2019 e, a Acionista Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., aprova tal Política de PLR somente no que diz respeito ao caso tratado como "base", conforme apresentado no material de apoio. Desta forma, fica aprovado por maioria a Política de PLR para o exercício de 2019 para os Diretores, conforme as planilhas, que após rubricadas pelas Acionistas presentes, serão arquivadas na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado. São Paulo, 26/04/2019. **Mesa:** Sílvia Carolina Villas Boas - Presidente; Bárbara da Cunha Xavier - Secretária. **JUCESP** nº 423.472/19-7 em 06/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TS-8 Participações Ltda.

CNPJ nº 09.290.863/0001-15 - NIRE 35.221.944.639

Extrato do Instrumento Particular de 30ª Alteração do Contrato Social Pelo presente instrumento: **1. Tishman Speyer Brazil Master Fund, L.P.**, com sede em Nova Iorque/EUA, CNPJ 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores, Gregory Anthony Vaca, norte-americano, casado, analista financeiro, passaporte 56.192.862-8 EUA, RNE V588999-T, CPF 060.889.517-29; e Haailih Bittar, brasileira, casada, advogada, RG 27.664.205-3 SSP/SP, CPF 279.018.468-28, OAB 199.736, ambos residentes em São Paulo/SP, conforme procuração ora em fase de registro na JUCESP; e **2. Tishman Speyer Brazil Investments, L.P.**, com sede em Nova Iorque/EUA, CNPJ 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, Gregory Anthony Vaca e Haailih Bittar, já qualificados, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social, têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social nos seguintes termos: **1.** Decidem fazer constar que o capital declarado nos termos da 29ª Alteração Contratual, datada de 13.12.2018, arquivada na JUCESP 166.582/19-0, em 21.03.2019, no valor de R\$ 5.179.403,00, está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. **2.** Decidem as sócias, em conformidade com o inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, reduzir o capital, por julgarem-no excessivo em relação ao seu objeto social, em R\$ 2.500.000,00, passando o mesmo de R\$ 5.179.403,00 para R\$ 2.679.403,00, com o cancelamento de 2.500.000 quotas do capital, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00, de maneira proporcional entre as sócias, a saber: **(a)** 2.497.500 quotas da sócia **Tishman Speyer Brazil Master Fund, L.P.**, no total de R\$ 2.497.500,00, equivalente a 99,90%; e **(b)** 2.500 quotas da sócia **Tishman Speyer Brazil Investments, L.P.**, no total de R\$ 2.500,00, equivalente a 0,10%. **2.1.** A restituição do valor correspondente à redução do capital social, as sócias decidem, sem quaisquer restrições, pagar o valor de R\$ 1,00 por quota cancelada, totalizando R\$ 2.500.000,00, nas proporções e valores mencionados no item 1 acima. **3.** A restituição dos valores deverá ocorrer até 31.07.2020, mediante remessa(s) de recursos para as sócias. **4.** Alterar a Cláusula 5 do Contrato Social: "**Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 2.679.403,00, dividido em 2.679.403 quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sócio - Quotas - Valor (R\$) - % - Tishman Speyer Brazil Master Fund, L.P. 45 Rockefeller Plaza, 10111, Cidade de Nova York, EUA, CNPJ nº 08.760.120/0001-07: 2.676.724, R\$ 2.676.724,00, 99,90%; Tishman Speyer Brazil Investments, L.P. 45 Rockefeller Plaza, 10111, Cidade de Nova York, EUA, CNPJ nº 08.760.121/0001-43: 2.679, R\$ 2.679,00, 0,10%; Total: 2.679.403, R\$ 2.679.403,00, 100%.** **§ Único - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital."** **5.** Todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Social permanecem inalteradas. Nada mais. São Paulo, 31.07.2019. **Tishman Speyer Brazil Master Fund, L.P. e Tishman Speyer Brazil Investments, L.P.** ambas por Gregory Anthony Vaca e Haailih Bittar. **Advogada:** Lígia Aguiar Vieira Curi - OAB/SP 234.701.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Raticação e Homologação

Processo: 001/0708/000.939/2019. **Objeto:** Aquisição de 1 teste de integridade de bolsas para uso único - (500 l) para a planta de produção de anticorpos monoclonais P.1015 A. Com fundamento no artigo 10, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedor, ao feito supra, com a empresa LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION, pelo valor de USD 76.237,50 (setenta e seis mil duzentos e trinta e sete dólares e cinquenta centavos). São Paulo, 08 de agosto de 2019. Reinaldo Noboru Sato, Superintendente.